



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PPGGEO
Campus universitário "Min. Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil
CEP 64049-550 - Telefone: (86) 3215-5778 e 32155913



EDITAL Nº 05/2025.

EDITAL SIMPLIFICADO INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR COMO INCENTIVO À PUBLICAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA-PPGGEO/UFPI

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Piauí, em consonância com a **Portaria n.º 39, PRPG, de 22 de Junho de 2022**, no uso de suas atribuições, torna público aos docentes permanentes do programa as inscrições para o processo de seleção de propostas de auxílio financeiro ao pesquisador, como incentivo à produção intelectual, circunscritas às seguintes normas:

1. DO OBJETO

O Edital de *Auxílio Financeiro ao Pesquisador* aparece como um incentivo às publicações do Programa de pós-graduação em **Geografia-PPGGEO/UFPI**, tendo por objetivo estimular e apoiar a produção intelectual de docentes efetivos em veículos de divulgação científica qualificados pelo sistema de avaliação da CAPES. Tem-se como perspectiva a melhora dos indicadores de pesquisa, visando fortalecer as atividades do programa.

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

De 07 de novembro até as 08h00 do dia 10 de Novembro de 2025.

3. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES

3.1 Podem ser proponentes deste edital:

3.1.1 Os servidores docentes do quadro permanente e colaboradores do Programa em Geografia, que atendam às condições a seguir:

- a) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes até novembro de 2025;
- b) Ser cadastrado em Grupo de Pesquisa Certificado pela UFPI ou UFDPAr no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq – DGP/CNPq, na condição de líder ou pesquisador, com situação certificada em 2025. A proposta será indeferida, caso o proponente esteja cadastrado em grupo de pesquisa com os seguintes status: *em preenchimento; não atualizado; excluído ou certificação negada*.
- c) Terá prioridade de classificação no processo de seleção o docente do PPGGEO que **não** foi contemplado com os editais **Auxílio financeiro ao pesquisador** nos anos de **2023, 2024 e 2025 (Edital 04/2025)**.

3.2 Quanto às características, a produção intelectual do proponente, publicada ou com carta de aceite no corrente ano de 2025, deve:

3.2.1 Apresentar, obrigatoriamente, na produção intelectual, vínculo institucional do autor com a UFPI ou UFPDPar;

3.2.2 Apresentar até 2 (duas) publicações/produtos a serem contemplados;

3.2.3 Ser devidamente comprovada:

3.2.3.1 No caso de artigo publicado: i) pôr endereço da revista na internet; ii) apresentar pdf completo do artigo e do sumário da revista (opcional), nos quais constem o nome dos autores e o título do artigo.

3.2.3.2 No caso de livro publicado: i) apresentar elementos pré-textuais do livro todo (Capa, ficha catalográfica, sumário); ii) apresentar um pdf completo ou primeira página do capítulo publicado ou primeira página e a última página do livro autoral, nos quais constem o nome dos autores e o título do livro (Qualis livros 2017-2020).

3.2.3.3 Nestes dois casos previstos, deve-se juntar toda a documentação em um ÚNICO arquivo em PDF;

3.2.3 Enquadrar-se no seguinte tipo de produção a seguir, considerando a área de vinculação do docente:

a) Artigo publicado avaliado no Qualis CAPES, nos seguintes estratos: A1, A2, A3, A4 e B1 (avaliação referente ao quadriênio 2017-2020);

b) Livro ou Capítulo de Livro publicado, de acordo com os estratos: L1, L2, L3 e L4. (Avaliação referente ao quadriênio 2017-2020).

3.3 Quanto ao período de publicação dos artigos ou carta de aceite, a produção intelectual do proponente deve estar circunscrita ao período de 31 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2025.

3.4 Quanto ao período de publicação dos Livros ou capítulos de livros, a produção intelectual do proponente deve estar circunscrita ao período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, visto que o Qualis vigente refere-se a Avaliação do quadriênio 2017-2020, que não tenham sido contemplados em outros editais do PPGGEO/UFPI.

4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1 A submissão das propostas deve ser realizada dentro do prazo regulamentar de inscrição, por meio de correio eletrônico enviado ao Programa de Pós-Graduação em Geografia (ppggeo@ufpi.edu.br). A mensagem deve ser intitulada INSCRIÇÃO NO EDITAL INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR e conter arquivo(s) anexo(s) que esteja(m) estritamente de acordo com o especificado no item 3.2.2, acima descrito.

4.1.1 Preencher o formulário inscrição (Anexo 1). No caso de carta de aceite, preencher somente as informações já disponíveis sobre a revista e a publicação.

4.2 No caso de concorrer com mais de uma publicação, o proponente deve enviar um **documento único** para cada publicação.

4.3 A finalização da submissão somente ocorrerá após o PPGGEO emitir um e-mail como Recibo de Inscrição. É importante ressaltar que essa mensagem não atesta a conformidade com as exigências aqui delineadas, mas apenas registra que os dados foram recebidos com sucesso.

pelo sistema e encaminhados para a comissão.

4.4 Após o término do prazo de inscrição, a Comissão de Avaliação emitirá um documento contendo o resultado preliminar das propostas, conforme cronograma constante neste edital.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 A análise ocorrerá da seguinte forma:

5.1.1 A análise dos artigos submetidos será realizada por meio da consulta ao Qualis CAPES (quadriênio vigente 2017-2020), disponibilizado na Plataforma SUCUPIRA e no site do periódico no qual os artigos foram publicados ou aceitos;

5.1.3 A análise dos livros e capítulos de livros será realizada por meio dos critérios da área Geografia para o Qualis livros (2017/2020), de acordo com a classificação presente no documento de área;

5.1.4 - Cada publicação que concorrer ao recebimento do incentivo será pontuada apenas uma vez, não podendo ser apresentada por outro coautor docente do quadro permanente do PPGGEO.

5.1.5 Os docentes do PPGGEO que **não** foram contemplado nos editais **Auxílio financeiro ao pesquisador** nos anos de **2023, 2024 e 2025 (Edital 04/2025)**, **terão prioridade na ordem de classificação nesse edital.**

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente edital contará com recursos no valor de **R\$ 1.673,59** provenientes da verba PROAP do PPGGEO, ano de 2025, a qual foi definida para ser usada na rubrica *Auxílio Financeiro ao Pesquisador*, na modalidade publicação.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os proponentes concorrerão ao recebimento do incentivo disponibilizado, desde que tenham as suas submissões deferidas.

7.2 A concessão do incentivo obedecerá à seguinte ordem de atendimento das propostas contempladas pelo presente edital:

7.2.1 Atender, em primeiro lugar, aos proponentes com publicações no estrato A1 ou L1 que **não** foram contemplados nos editais **Auxílio financeiro ao pesquisador** nos anos de **2023, 2024 e 2025 (Edital 04/2025)**. Caso as publicações dos proponentes não perfaçam, neste estrato, o valor total da verba disponível, pode ser contemplada por publicações nos estratos A2 ou L2 que **não** foram contemplado nos editais de **Auxílio financeiro ao pesquisador** nos anos de **2023, 2024 e 2025 (Edital 04/2025)**;

7.2.2 Atender, em segundo lugar, aos proponentes com publicações no estrato A3 ou L3 que **não** foram contemplados nos editais **Auxílio financeiro ao pesquisador** nos anos de **2023, 2024 e 2025 (Edital 04/2025)**. Caso as publicações dos proponentes não perfaçam, neste estrato, o valor total em verba ainda disponível, pode ser contemplada por publicações nos estratos A4 ou L4 que **não** foram contemplado nos editais **Auxílio financeiro ao pesquisador** nos anos de **2023, 2024 e 2025 (Edital 04/2025)**;

7.2.3 Atender, em terceiro lugar, aos proponentes com publicações no estrato B1 **não** foram contemplados nos editais **Auxílio financeiro ao pesquisador** nos anos de **2023, 2024 e 2025 (Edital 04/2025)**.

7.2.4 Atender, em quarto lugar, aos proponentes com publicações no estrato A1 ou L1 **que já foram** contemplados nos editais **Auxílio financeiro ao pesquisador** nos anos de **2023, 2024 e 2025 (Edital 04/2025)**. Caso as publicações dos proponentes não perfaçam, neste estrato, o valor total da verba disponível, pode ser contemplada por publicações nos estratos A2 ou L2 **que já foram** contemplado nos editais **Auxílio financeiro ao pesquisador** nos anos de **2023, 2024 e 2025 (Edital 04/2025)**;

7.2.5 Atender, em quinto lugar, aos proponentes com publicações no estrato A3 ou L3 **que já foram** contemplados nos editais **Auxílio financeiro ao pesquisador** nos anos de **2023, 2024 e 2025 (Edital 04/2025)**. Caso as publicações dos proponentes não perfaçam, neste estrato, o valor total em verba ainda disponível, podem ser contempladas publicações no estrato A4 e L4 **que já foram** contemplados nos editais **Auxílio financeiro ao pesquisador** nos anos de **2023, 2024 e 2025 (Edital 04/2025)**;

7.2.6 Atender, em sexto lugar, aos proponentes com publicações no estrato B1 **que já foram** contemplados nos editais **Auxílio financeiro ao pesquisador** nos anos de **2023, 2024 e 2025 (Edital 04/2025)**.

7.3 Em caso de mais de uma publicação deferida para um mesmo estrato do Qualis Periódicos CAPES e, quando a verba disponível for insuficiente para atender a todas as submissões, o **critério de desempate será feito a partir da pontuação total obtida na tabela a ser preenchida pelo proponente na ficha de inscrição**, referente às publicações do quadriênio 2017-2020 elencadas no currículo Lattes (Cf. item 4.1.1).

7.4 - O proponente concorrerá ao recebimento do incentivo considerando o quadro de cotas a seguir, de acordo com o Qualis Periódicos e Qualis livros CAPES da área de *Geografia*:

Produção	A1	A2	A3	A4	B1	L1	L2	L3	L4
Artigo publicado com discente/egresso em periódico	R\$ 1.500,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00				
Artigo autoral ou em coautoria	R\$ 1.200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00				
Livro autoral						R\$ 1.500,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00
Capítulo de livros publicado com discente/egresso						R\$ 750,00	R\$ 700,00	R\$ 650,00	R\$ 600,00
Capítulo de livros autoral ou em coautoria						R\$ 700,00	R\$ 650,00	R\$ 600,00	R\$ 550,00

7.5 Os recursos serão repassados aos proponentes em parcela única, conforme item 7.2, de acordo com o enquadramento da proposta, segundo o item 3.2 em conformidade com o quadro do item 7.4. do presente edital.

7.6 O limite do incentivo financeiro a cada docente contemplado será no máximo por dois produtos apresentados, de acordo com a disponibilidade do edital.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do edital	07/11/2025
Período de inscrição	De 07/11 até 08h00 de 10/11/2025
Julgamento das propostas	A partir das 08h30 às 17h00 de 10/11/2025
Resultado preliminar	Até as 17h30 de 10/11/2025
Prazo para recursos	A partir das 17h31 às 23h59 de 10/11/2025
Julgamento dos recursos	até 14h00 de 11/11/2025
Resultado dos recursos	A partir de 14h30 às 16h30 de 11/11/2025
Resultado Final	A partir das 16h31 de 11/11/2025
Envio dos contemplados para PRPG para os devidos encaminhamentos e pagamentos	Até 11/11/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador.

9.2 O edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ ou anulado, a qualquer tempo, notado ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 A submissão de proposta por parte do proponente implica a aceitação de todos os itens deste edital.

9.4 Qualquer dúvida sobre qualquer ponto deste edital deve ser enviada ao e-mail da coordenação do PPGGEO: ppggeo@ufpi.edu.br

9.5 É de responsabilidade do proponente entrar em contato por e-mail com a coordenação do PPGGEO em tempo hábil a fim de obter informações ou esclarecimentos.

Teresina-PI, 07 de Novembro de 2025

Comissão de seleção

Profa. Dra. Bartira Araújo da Silva Viana (Titular)
Profa. Dra. Andrea Lourdes Monteiro Scabello (Titular)
Técnica administrativa Angeline Feitosa de Carvalho (Titular)

Prof. Dr. Armstrong Miranda Evangelista - AR Nº 620/25
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geografia – PPGGEO
Universidade Federal do Piauí – UFPI

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 05/2025

Este edital tem por objetivo estimular e apoiar a produção intelectual de docentes que integram o Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Piauí, por meio da publicação ou do aceite de artigos no período de 31 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2025 e de livros publicados entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (Qualis 2017/2020) que não tenham sido contemplados em outros editais do PPGGEO/UFPI, em veículos de divulgação científica qualificados pelo sistema de avaliação CAPES, em autoria ou em coautoria. O preenchimento deste formulário é requisito essencial para a submissão ao edital. Em relação aos DADOS DA PRODUÇÃO ACADÊMICA, preencher apenas o correspondente à quantidade de artigos, capítulo de livros e livros já publicados nos períodos especificados acima.

Dados obrigatórios

Nome Completo:

CPF:

Dados Bancários (Banco, agência e conta): Link Ativo do Currículo Lattes:

Link Ativo do Grupo de Pesquisa na Base do DGP/CNPq:

Dados da produção acadêmica no período de 31 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2025, e de livros publicados entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (Qualis 2017/2020) que não tenham sido contemplados em outros editais do PPGGEO/UFPI

Nome da revista, volume e número: Indicação de página inicial e final: Website e Qualis da revista:

1 Título do artigo:

Nome da revista, volume e número: Indicação de página inicial e final: Website e Qualis da revista:

2 Título do artigo:

Nome da revista, volume e número: Indicação de página inicial e final: Website e Qualis da revista:

i. Título do Livro ou capítulo de livro:

Editora e Cidade de Publicação: Indicação de página inicial e final: Website e Qualis da publicação:

ii. Título do Livro ou capítulo de livro:

Editora e Cidade de Publicação: Indicação de página inicial e final: Website e Qualis da publicação:

Dados da produção acadêmica do quadriênio para fins de classificação dos docentes no edital (conforme dispostos no Currículo Lattes):

1. Quantidade de artigos Qualis A1 conforme classificação no quadriênio 2017-2020, publicados entre 31 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2025;
2. Quantidade de livros ou capítulos de livros L1, conforme classificação no quadriênio 2017-2020, publicados entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;
3. Quantidade de artigos Qualis A2 conforme classificação no quadriênio 2017-2020, publicados entre 31 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2025;
4. Quantidade de livros ou capítulos de livros L2 , conforme classificação no quadriênio 2017-2020, publicados entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;
5. Quantidade de artigos Qualis A3 conforme classificação no quadriênio 2017-2020, publicados entre 31 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2025;
6. Quantidade de livros ou capítulos de livros L3 publicados no quadriênio 2017-2020, conforme classificação no quadriênio 2017-2020, publicados entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;
7. Quantidade de artigos Qualis A4 conforme classificação no quadriênio 2017-2020, publicados entre 31 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2025;
8. Quantidade de livros ou capítulos de livros L4 , conforme classificação no quadriênio 2017-2020, publicados entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;
9. Quantidade de artigos Qualis B1 conforme classificação no quadriênio 2017-2020, publicados entre 31 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2025.